



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



FOLHAS: N°
PROC. N° Credenc. 001/25
RUBRICA D

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE DO CONTRATO Nº 079/2025 –
Contratação de empresa especializada no serviço de agenciamento de passagens em linha terrestre compreendo reservas, emissão de bilhetes, remarcação, reembolso e cancelamento de bilhetes em trechos diversos, destinados exclusivamente aos usuários da política municipal da saúde de Pastos Bons/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
Credenciamento Nº 01/2025

OBJETO: ADITIVO DE QUANTIDADE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Procedimento 001/25
RUBRICA D


Pastos Bons – MA, 7 de Janeiro de 2026

À

M. K. TRANSPORTES LTDA, endereçada na R JOSE JOCI BARBOSA, SALA 1, 4000, SANTO AMARO, Balsas, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 15.436.809/0001-38.

Sr. Representante Legal,

O **Fundo Municipal de Saúde de Pastos Bons – MA**, inscrito no CNPJ nº **11.885.239/0001-02**, por meio de sua representante legal, vem, por meio deste, **solicitar a manifestação formal de aceitação/interesse** dessa empresa quanto à celebração do **Primeiro Termo Aditivo de Quantidade ao Contrato nº 079/2025**, referente ao **Processo Administrativo nº 001/2025**, firmado entre este Município e a empresa **M. K. TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **15.436.809/0001-38**.

O referido termo aditivo tem por objeto o **acréscimo quantitativo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato**, nos termos do **art. 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, visando atender à necessidade de ampliação da demanda inicialmente contratada, sem alteração da natureza do objeto pactuado.

Dessa forma, solicitamos que essa empresa encaminhe, no prazo máximo de **03 (três) dias**, a **manifestação expressa de concordância** com a formalização do referido aditivo, **assim como a habilitação fiscal com data vigente em anexo**, para fins de prosseguimento dos trâmites administrativos e contratuais.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Procedimento 004/25
RUBRICA 8


JUSTIFICATIVA

Assunto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE

Contrato nº 079/2025

Contratada: M. K. TRANSPORTES LTDA, endereçada na R JOSE JOCI BARBOSA, SALA 1, 4000, SANTO AMARO, Balsas, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 15.436.809/0001-38, representada neste ato por JOSÉ RIBEIRO MIRANDA NETO, CPF nº 265.901.073-00;

OBJETO: 1º Aditivo de Quantidade acrescida ao quantitativo inicial do contrato 079/2025 que objetiva a Contratação de empresa especializada no serviço de agenciamento de passagens em linha terrestre compreendo reservas, emissão de bilhetes, remarcação, reembolso e cancelamento de bilhetes em trechos diversos, destinados exclusivamente aos usuários da política municipal da saúde de Pastos Bons/MA.

A celebração do **Primeiro Termo Aditivo de Quantidade ao Contrato nº 079/2025** decorre da necessidade de adequação do quantitativo inicialmente contratado à demanda efetivamente apresentada pelo Fundo Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA, considerando o aumento das necessidades operacionais relacionadas à execução dos serviços de transporte objeto do contrato.

No decorrer da execução contratual, verificou-se a ampliação da demanda pelos serviços contratados, em razão do crescimento das atividades assistenciais, da intensificação de ações e deslocamentos vinculados à rede municipal de saúde, bem como da necessidade de assegurar o atendimento contínuo e eficiente aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. Tais circunstâncias supervenientes tornaram insuficiente o quantitativo originalmente previsto, exigindo o acréscimo contratual ora proposto.

O acréscimo quantitativo pretendido corresponde a **25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato**, limitando-se estritamente ao percentual máximo permitido, nos termos do **art. 125 da Lei nº 14.133/2021**, sem alteração da natureza do objeto, das especificações técnicas ou das demais condições originalmente pactuadas, preservando-se, assim, o equilíbrio e a coerência do ajuste.

Quanto à **dispensa de nova pesquisa de preços**, esta se justifica pelo fato de o aditivo limitar-se à ampliação quantitativa de serviços idênticos aos já contratados, mantendo-se integralmente os **valores unitários originalmente pactuados**, os quais foram previamente submetidos a procedimento regular de contratação e permanecem compatíveis com os preços de mercado. Não há, portanto, modificação de preços, reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro que justifique a realização de nova cotação.

Ademais, a adoção do aditivo mostra-se mais vantajosa para a Administração Pública, uma vez que evita a instauração de novo procedimento licitatório, assegura a continuidade dos serviços essenciais de transporte na área da saúde e atende aos princípios da **eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e interesse público**, consagrados na Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, resta devidamente justificada a celebração do **Primeiro Termo Aditivo de Quantidade ao Contrato nº 079/2025**, no valor total de **R\$ 84.418,00 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais)**,
Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA | CNPJ: 05.277.173/0001-75 Avenida Domingos Sertão, nº 1000, Centro, Pastos Bons, Maranhão, Brasil www.pastosbons.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Predenc 004/25
RUBRICA B



bem como a **dispensa de nova pesquisa de preços**, por atender aos pressupostos legais, técnicos e administrativos aplicáveis.

Pastos Bons – MA, 9 de Janeiro de 2026

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Procedenc 004/25
RUBRICA Dr


Pastos Bons – MA, 9 de Janeiro de 2026

Para: Bernardino Rego Neto

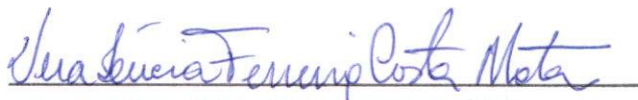
Senhor Procurador Municipal de Pastos Bons-MA,

Tendo em vista o iminente encerramento da vigência do contrato em questão e a necessidade de celebrar termo aditivo de prazo do Contrato nº 079/2025 que objetiva a Contratação de empresa especializada no serviço de agenciamento de passagens em linha terrestre compreendo reservas, emissão de bilhetes, remarcação, reembolso e cancelamento de bilhetes em trechos diversos, destinados exclusivamente aos usuários da política municipal da saúde de Pastos Bons/MA, solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda, que sendo possível, seja elaborada a minuta do termo aditivo.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente.



Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. N° _____
PROC. N° Credenc 004/25
RUBRICA R

PARECER JURÍDICO

Assunto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE

Contrato nº 079/2025

Contratada: M. K. TRANSPORTES LTDA, com endereço na R JOSE JOCI BARBOSA, SALA 1, 4000, SANTO AMARO, Balsas, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 15.436.809/0001-38, representada neste ato por JOSÉ RIBEIRO MIRANDA NETO.

Objeto: 1º Aditivo de Quantidade acrescida ao quantitativo inicial do contrato 079/2025 que objetiva a Contratação de empresa especializada no serviço de agenciamento de passagens em linha terrestre compreendo reservas, emissão de bilhetes, remarcação, reembolso e cancelamento de bilhetes em trechos diversos, destinados exclusivamente aos usuários da política municipal da saúde de Pastos Bons/MA

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de manifestação jurídica acerca da legalidade do **Primeiro Termo Aditivo de Quantidade ao Contrato nº 079/2025**, oriundo do **Processo Administrativo nº 001/2025**, celebrado entre o **Fundo Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA** e a empresa **M. K. Transportes Ltda.**

O contrato original foi firmado com fundamento na **Lei nº 14.133/2021**, tendo por objeto a prestação de serviços de transporte, essenciais ao regular funcionamento das ações e serviços públicos de saúde desenvolvidos pelo Município.

O presente termo aditivo visa ao **acréscimo quantitativo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato**, perfazendo o valor total de **R\$ 84.418,00 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais)**, sem alteração da natureza do objeto originalmente contratado.

Solicita-se, assim, análise jurídica quanto à legalidade do acréscimo quantitativo pretendido.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.1 – Do regime jurídico aplicável

O ajuste em análise submete-se ao regime jurídico instituído pela **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que disciplina as licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública.

A análise do termo aditivo deve observar, especialmente, as disposições relativas às **alterações contratuais**, seus limites quantitativos e a necessidade de motivação do ato administrativo.

II.2 – Da possibilidade legal de acréscimo quantitativo

O **artigo 125 da Lei nº 14.133/2021** autoriza expressamente a alteração unilateral dos contratos administrativos pela Administração Pública, nos casos de acréscimo ou supressão quantitativa do objeto, desde que observados os limites legais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. N° _____
PROC. N° Prestene 001/25
RUBRICA 10



Nos termos do referido dispositivo legal, os acréscimos quantitativos podem alcançar o limite máximo de **25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato**, quando decorrentes de modificações necessárias para melhor adequação às finalidades de interesse público.

No caso concreto, o termo aditivo proposto respeita integralmente o limite legal estabelecido, uma vez que o acréscimo pretendido corresponde exatamente a **25% do valor inicial do contrato**, não havendo extrapolação dos parâmetros legais.

II.3 – Da manutenção do objeto e do interesse público

Verifica-se que o acréscimo quantitativo **não descaracteriza o objeto contratual**, tampouco altera sua natureza ou finalidade, limitando-se à ampliação da quantidade inicialmente contratada.

Tal medida encontra respaldo no **interesse público**, considerando a necessidade de assegurar a continuidade e a adequada prestação dos serviços de transporte vinculados às ações do **Sistema Único de Saúde (SUS)** no âmbito municipal, os quais possuem caráter essencial e permanente.

A ampliação do quantitativo revela-se, portanto, medida necessária, proporcional e adequada para atender à demanda administrativa, evitando prejuízos à execução dos serviços públicos de saúde.

II.4 – Do equilíbrio econômico-financeiro

Ressalte-se que o acréscimo quantitativo ora analisado observa os **valores unitários originalmente pactuados**, inexistindo reajuste, repactuação ou modificação das condições econômico-financeiras do contrato.

Dessa forma, resta preservado o **equilíbrio econômico-financeiro**, em consonância com o disposto no **artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal**, e com os princípios que regem os contratos administrativos.

III – DOUTRINA

A doutrina administrativista é pacífica quanto à possibilidade de acréscimos quantitativos dentro dos limites legais.

Conforme leciona **Marçal Justen Filho**, a alteração quantitativa do contrato administrativo constitui instrumento legítimo para adequação do ajuste às necessidades supervenientes da Administração, desde que respeitados os limites legais e mantidas as condições originalmente pactuadas.

No mesmo sentido, **Rafael Oliveira** destaca que a Lei nº 14.133/2021 preservou a lógica de flexibilização contratual responsável, permitindo acréscimos quantitativos como forma de garantir eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica **opina pela legalidade e regularidade do Primeiro Termo Aditivo de Quantidade ao Contrato nº 079/2025**, uma vez que:

- o acréscimo quantitativo encontra respaldo no **artigo 125 da Lei nº 14.133/2021**;

9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. N° _____

PROC. N° Proden 004/25

RUBRICA B



- o percentual de 25% respeita o limite legal máximo permitido;
- não há alteração da natureza do objeto contratado;
- permanecem inalterados os valores unitários e as condições econômico-financeiras do contrato;
- resta devidamente caracterizado o interesse público e a necessidade administrativa.

Assim, **não há óbices jurídicos** à formalização do termo aditivo, recomendando-se o regular prosseguimento do feito, com a autorização da autoridade competente e a posterior publicação na forma da legislação vigente.

É nosso parecer, salvo melhor entendimento.

Pastos Bons – MA, 12 de Janeiro de 2026

Bernardino Rego Neto
Procurador Municipal de Pastos Bons-MA
OAB/MA N° 13.551



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. N° _____

PROC. N° Preclenc 001/25

RUBRICA B



AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE

Contrato nº 079/2025

Contratada: M. K. TRANSPORTES LTDA, endereçada na R JOSE JOCI BARBOSA, SALA 1, 4000, SANTO AMARO, Balsas, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 15.436.809/0001-38, representada neste ato por JOSÉ RIBEIRO MIRANDA NETO, CPF nº 265.901.073-00;

OBJETO: 1º Aditivo de Quantidade acrescida ao quantitativo inicial do contrato 079/2025 que objetiva a Contratação de empresa especializada no serviço de agenciamento de passagens em linha terrestre compreendo reservas, emissão de bilhetes, remarcação, reembolso e cancelamento de bilhetes em trechos diversos, destinados exclusivamente aos usuários da política municipal da saúde de Pastos Bons/MA.

Considerando a justificativa constante dos autos e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de prazo.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo em conformidade com a lei, **AUTORIZAMOS** o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Pastos Bons – MA, 13 de Janeiro de 2026

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 08/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS: Nº _____
PROC. Nº 001/25
RUBRICA _____



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 079/2025

1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 079/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS, E M. K. TRANSPORTES LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 11.885.239/0001-02, com sede na Av Domingos Sertão, sn, Centro, Pastos Bons, Maranhão, neste ato representada por Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, inscrita no CPF nº 322.335.403-44, doravante denominado CONTRATANTE, e a M. K. TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.436.809/0001-38, sediada na R JOSE JOCI BARBOSA, SALA 1, 4000, SANTO AMARO, Balsas, Maranhão, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por JOSÉ RIBEIRO MIRANDA NETO, CPF nº 265.901.073-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 01/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. Acréscimo **quantitativo** consistente em aditivo do quantitativo inicial do contrato, o que equivale a **25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no **art. 125 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total	
1	AGENCIAMENTO DE VIAGENS (PASTOS BONS X SÃO LUÍS)	SERVIÇOS	SERVIÇOS	250	R\$ 140,00	R\$ 35.000,00	
2	AGENCIAMENTO DE VIAGENS (PASTOS BONS X TERESINA)	SERVIÇOS	SERVIÇOS	200	R\$ 142,24	R\$ 28.448,00	
4	AGENCIAMENTO DE VIAGENS (PASTOS BONS X PRESIDENTE DUTRA)	SERVIÇOS	SERVIÇOS	62	R\$ 70,00	R\$ 4.340,00	
5	AGENCIAMENTO DE VIAGENS (PASTOS BONS X CAXIAS)	SERVIÇOS	SERVIÇOS	62	R\$ 120,00	R\$ 7.440,00	
6	AGENCIAMENTO DE VIAGENS (PASTOS BONS X IMPERATRIZ)	SERVIÇOS	SERVIÇOS	37	R\$ 220,00	R\$ 8.140,00	
7	AGENCIAMENTO DE VIAGENS (PASTOS BONS X BALSAS)	SERVIÇOS	SERVIÇOS	15	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00	
Valor Total						R\$ 84.418,00	

2.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Prodenac 001/25
RUBRICA 10



CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

CLASSIFICAÇÃO: 10.122.0090.2028.0000 MANUT E FUNC DO FMS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

CLASSIFICAÇÃO: 10.302.0091.2039.0000 MANUT E FUNC DO PROG TFD - TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Pastos Bons – MA, 13 de Janeiro de 2026.

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025

JOSE RIBEIRO MIRANDA
NETO:26590107300

Assinado de forma digital por JOSE RIBEIRO MIRANDA
NETO:26590107300
Dados: 2026.01.13 18:06:36 -03'00'

JOSE RIBEIRO MIRANDA NETO
CPF nº 265.901.073-00
Contratada

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE QUANTIDADE DO CONTRATO Nº 079/2025, assinado em 13/01/2026. Objeto: 1º Aditivo de Quantidade de 25% acrescida ao quantitativo inicial do contrato 079/2025 que objetiva a Contratação de empresa especializada no serviço de agenciamento de passagens em linha terrestre compreendo reservas, emissão de bilhetes, remarcação, reembolso e cancelamento de bilhetes em trechos diversos, destinados exclusivamente aos usuários da política municipal da saúde de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 001/2025. Modalidade: Credenciamento nº 01/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: M. K. TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 15.436.809/0001-38. Valor Global: R\$ 84.418,00 (oitenta e quatro mil e quatrocentos e dezoito reais). Vigência Inicial: 1 de Abril de 2025. Vigência Final: 1 de Abril de 2026. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária Municipal de Saúde. Pastos Bons - MA, 13 de Janeiro de 2026.

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Credenc 001/25
RUBRICA Ø



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) - 1/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE QUANTIDADE DO CONTRATO Nº 077/2025 - Processo Administrativo Nº 001/2025

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE QUANTIDADE DO CONTRATO Nº 079/2025 - Processo Administrativo Nº 001/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 002/2025/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201.2026

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

LICENÇA DE OPERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMMAM
AV DOMINGOS SERTÃO, Nº 1000 - SÃO JOSE CNPJ: 05277173000175
LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) - 1/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS -
SEMMAM COM BASE NA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA O PROCESSO DE
LICENCIATURA AUTORIZA A EMPRESA ABAIXO:

Cadastro: 000028 RG/Inscr. Estadual: 12205452-0

Contribuinte:
DEUSEVAL DE OLIVEIRA GASPAR
CPF/CNPJ:
0616665600408

Endereço: AV DOMINGOS SERTÃO, 137
Bairro: SÃO JOSE
Cidade: PASTOS BONS-MA
Complement:
CEP: 65870000

ATIVIDADE PRINCIPAL: Comércio Varejista de Combustíveis para
Veículos Automotores OPERAR A ATIVIDADE: Comércio de
Combustíveis e Derivados de Petróleo

OBS.: - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- ESTA LICENÇA RESTRINGE-SE SOMENTE A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE;
- O PRESENTE DOCUMENTO NÃO DESOBRIGA O LICENCIAMENTO DE
OUTRAS PROVIDÊNCIAS JUNTO A ÓRGÃO;
- MUNICIPAIS, ESTADUAIS E/OU FEDERAIS PARA A LEGALIDADE PLENA
DO ESTABELECIMENTO.

Emissão: 17/11/2022 15:01:14 Validade: 07/01/2027 Usuário: FRANCISCO

Raífran de Jesus Silva
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 para a
Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de assessoria e
consultoria jurídica especializada nas áreas de gestão pública, direito administrativo,
acompanhamento e controle jurídico da prestação de contas públicas junto ao TCE de
interesse do Poder Executivo do Município, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c -
Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente
Intelectual, assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias,
conforme Processo Administrativo Nº 2026001/2026, cujo contratação deverá ser celebrada
com a empresa NASCIMENTO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ

FOLHAS. Nº

PROC. Nº

RUBRICA

Credenciamento 001/25

10

nº40.070.313/0001-30, pessoa jurídica de direito privado, com sede LOGRADOURO
ESTRADA DA MAIOBA, nº 4001, cidade de PAÇO DO LUMIAR/MA, representada por
EDMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NETO portador do CPF nº002.840.063-19.A
contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais),
em conformidade com a proposta apresentada. Pastos Bons - MA, 12 de janeiro de 2026.
José Burnett Pereira da Silva Secretário Municipal de Administração Portaria nº 03/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026 para
Contratação de 1 (uma) licença de uso anual (12 meses) do software Métrica TOPO, para
utilização em computador, incluindo suporte técnico ilimitado e atualizações periódicas, para
atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, nos termos da Lei
14.133/2021, Art. 74, I - Inexigibilidade - Fornecedor ou Prestador de Serviço Exclusivo,
conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002/2026, cuja contratação deverá ser
celebrada com a MÉTRICA TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 01.227.689/0001-54, pessoa
jurídica de direito privado, com sede AV 3, 245, SALA 132, ZONA CENTRAL, RIO
CLARO/SP CEP: 13500-390, representada Daniel Alexandre Janini CPF: 13672468819. A
contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 1.690,00 (um mil e seiscentos e
noventa reais), em conformidade com a proposta apresentada. Pastos Bons - MA, 14 de
Janeiro de 2026, José Burnett Pereira da Silva Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 03/2025

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE QUANTIDADE DO CONTRATO Nº 077/2025, assinado em
13/01/2026. Objeto: 1º Aditivo de Quantidade de 25% acrescida ao quantitativo inicial do
contrato 077/2025 que objetiva a Contratação de empresa especializada no serviço de
agenciamento de passagens em linha terrestre compreendendo reservas, emissão de bilhetes,
remarcação, reembolso e cancelamento de bilhetes em trechos diversos, destinados
exclusivamente aos usuários da política municipal da saúde de Pastos Bons/MA. Processo
Administrativo Nº 001/2025, Modalidade: Credenciamento Nº 001/2025, CONTRATANTE:
Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: CRISBELL
LOCADORA DE VEÍCULOS, TURISMO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ Nº 04.251.433/0001-
70. Valor Global: R\$ 61.550,00 (sessenta e um mil e quinhentos e cinquenta reais). Vigência
Inicial: 1 de Abril de 2025. Vigência Final: 1 de Abril de 2026. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
- Secretária Municipal de Saúde. Pastos Bons - MA, 13 de Janeiro de 2026.

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE QUANTIDADE DO CONTRATO Nº 079/2025, assinado em
13/01/2026. Objeto: 1º Aditivo de Quantidade de 25% acrescida ao quantitativo inicial do
contrato 079/2025 que objetiva a Contratação de empresa especializada no serviço de
agenciamento de passagens em linha terrestre compreendendo reservas, emissão de bilhetes,
remarcação, reembolso e cancelamento de bilhetes em trechos diversos, destinados
exclusivamente aos usuários da política municipal da saúde de Pastos Bons/MA. Processo
Administrativo Nº 001/2025, Modalidade: Credenciamento Nº 01/2025, CONTRATANTE:
Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: M. K.
TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 15.436.809/0001-38. Valor Global: R\$ 84.418,00 (oitenta
e quatro mil e quatrocentos e dezoito reais). Vigência Inicial: 1 de Abril de 2025. Vigência
Final: 1 de Abril de 2026. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária Municipal de Saúde,
Pastos Bons - MA, 13 de Janeiro de 2026.





FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Procedenc 001/25
RUBRICA B



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos



ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons - MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

MUNICIPIO DE
PASTOS
BONS:0527717
3000175

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE PASTOS
BONS:05277173000175
Dados: 2026.01.14
22:12:19 -03'00'

